



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.254/2002

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA “CARITAS ARQUIDIOCESANA DE VITORIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a instituição **“CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA”**, gestora do Projeto Pastoral do Menor Centro Comunitário Alegria de Viver, localizado no Bairro Kubistcheck, em nosso Município.

Art. 2º - O Estatuto e o Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social da entidade serão parte integrante desta Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa identificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 28 de novembro de 2002.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

